



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET/8º DISME** ÓRGÃO VINCULADO À **SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO - SDI**, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA A ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE CAXIAS DO SUL/RS.

Pelo presente instrumento, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET/8º DISME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.396.895/0056-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de seu representante legal, Diretor, Sr. [REDACTED], CPF nº [REDACTED], localizado na Avenida Cristiano Fisher, nº 1297, CEP: 91410-001 - Porto Alegre - RS, e o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.659.313/0001-05, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 1615, Centro, na cidade de Caxias do Sul, CEP: 95.020-170, no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. [REDACTED], brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de água e esgotamento sanitário a serem prestados pelo SAMAE, para o consumidor nº 028072.001.7 - Estação Meteorológica de Caxias do Sul, situado na Avenida Salgado Filho, nº 4920, Bairro Salgado Filho, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.098-420, Hidrômetro nº Y16S210849, em conformidade com as Leis Municipais n.º 1.474, de 05 de janeiro de

1966, n.º 6.158, de 17 de dezembro de 2003, n.º 6.925, de 15 de dezembro de 2008, e de acordo com as normas contidas no Decreto Municipal n.º 18.349, de 16 de agosto de 2016, que regulamenta tais serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da Autarquia e do usuário são aquelas previstas no Decreto Municipal n.º 18.349, de 16 de agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á mediante tarifa, por parte do usuário, de acordo com que dispõem os Decretos Municipais nºs 18.349/2016 e 18.581/2017, bem como os decretos e regulamentos que os sucederem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo indeterminado, contados a partir de sua assinatura do presente contrato, comprovando-se a cada exercício a estimativa de consumo e a existência de previsão orçamentária para atender a despesa.

E, por estarem justos e contratados entre si, firmam o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias do Sul, 05 de julho de 2022.

[REDACTED]
Diretor-Presidente do SAMAE
Contratada

[REDACTED]
Diretor do INMET/SDI-MAPA
Contratante

Testemunhas:

1. [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

2. [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pinheiro Machado, 1615 – Fone/Fax: (54) 3220 8600 – Caxias do Sul – RS
e-mail: samae@samaecaxias.com.br – site: www.samaecaxias.com.br

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Coordenador (a) - Substituto (a)**, em 05/07/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Diretor Substituto**, em 05/07/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador [REDACTED]

e o código CRC [REDACTED]

Referência: Processo nº 21176.000024/2022-41